



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2024

PROCESSO Nº 23351.007541/2024-60

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeada pela Portaria nº 164 de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2445613, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2024, publicada no PNCP de 20/02/2025, processo administrativo nº 23351.007541/2024-60, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários e Hospitalares para atender as necessidades dos Campi Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense - IFC especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 37.054.879/0001-64

ENDEREÇO: AVENIDA PAUL HARRIS, 771 - SALA 04 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - Município / UF:

Londrina / Paraná - CEP: 86.039-280

CONTATOS: (43) 30374447 - (43) 9190 4447 - E-mail: farovet@hotmail.com

RESPONSÁVEL: RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI - CPF: 021.228.509-22

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Concórdia	Araquari	Camboriu	Rio do Sul	Sta Rosa	Total	Valor Unitário	Marca ofertada
3	UNIDADE	Aditivo probiótico para alimentação animal.	96	0	12	10	12	130	R\$ 20,86	BIOSAN FLORA

		Aluminossilicatos, óleo vegetal, amido de milho, etoxiquin, polisorbato 80, sacarose, dióxido de silício, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium animalis subs. lactis, <i>Enterococcus faecium</i> . Apresentação: Seringa com 34 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biobac (Ouro fino), DBR probiótico (Imeve). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
15	COMPRIMIDO	Analgésico, antiinflamatório e antiexsudativo de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam = 2,0 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2 mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	400	10	0	410	R\$ 1,15	MELOXIFARM 2G
16	UNIDADE	Analgésico, antiinflamatório e antipirético de uso veterinário injetável. Não narcótico e não esteroideal. Cada mL contém 83mg de flunixinina meglumina (equivalente a 50mg de flunixinina), veículo q.s.p 10ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Flunixinina (UCB); Flumax J.A. Saúde Animal. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	130	24	15	0	8	177	R\$ 49,50	FLUNIXIN 50ML
17	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável com vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína e 1 a 2mg de bitartarato de epinefrina em 100mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anestt 2% (Syntec), Anestex Fagra (Vetoquimol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	140	32	14	0	2	188	R\$ 8,90	LIDOFARM
25	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100mL contém: Albendazol = 10,0g, Veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biozen (Biofarm) / Albendathor 10 (Tortuga). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9	0	10	0	2	21	R\$ 66,29	CALBENDAZOLE
30	UNIDADE	Anti-inflamatório esteroideal de uso veterinário injetável. Cada 10mL contém: Dexametasona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 10 mL. Apresentação: Frasco contendo 10 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Déxium (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	300	36	15	0	5	356	R\$ 5,49	DEXAFLAN 10ML
34	UNIDADE	Antianêmico de uso veterinário injetável. Cada mL contém: Vitamina B12 = 200 mcg, Cloreto de cobalto = 100 mg, Sulfato de cobre = 125 mg, Citrato de ferro amoniacal = 1250 mg e Veículo q.s.p.= 100 mL. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobalzan (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no	2	0	15	0	2	19	R\$ 34,88	COBALZAN

		momento da entrega								
37	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 100mg contém: Doxiciclina hclato = 113mg *(equivalente a 100mg de doxiciclina base) e Excipientes-q.s.p. = 300mg. Indicado para o tratamento de diversas enfermidades que acometem cães e gatos, causadas pelos seguintes agentes etiológicos sensíveis à Doxiciclina: Ehrlichia canis, Bordetella bronchiseptica, Pasteurella multocida tipo A, Arcanobacterium (Corynebacterium) pyogenes e Escherichia coli; tais como: erliquiose, infecções do trato respiratório, gastrointestinal, geniturinário; bem como pele e anexos. Apresentação: Caixa com 16 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Doxitec 100mg (Syntec).VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	0	160	0	0	160	R\$ 1,65	BIOXIN 100MG- CX com 14 COMPRIMIDOS
39	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Gentamicina (sulfato) = 10,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas de equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos, caninos e felinos. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pangram 10% (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	50	4	0	0	0	54	R\$ 89,00	GENTATEC 100ML
40	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 600 mg e Excipiente q.s.p. = 1440 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 600 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	420	0	0	420	R\$ 3,99	CEFAWORLD 600 . CX COM 12 COMPRIMIDOS
41	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 150 mg contém: enrofloxacino = 150,0 mg e excipiente q.s.p = 450,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enropet 150 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	0	100	0	0	100	R\$ 1,62	ENRONEW -
42	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 50 mg contém: enrofloxacino = 50,0 mg e excipiente q.s.p = 150,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL SIMILAR: Enropet 50 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	0	60	0	0	60	R\$ 0,76	FLOXICLIN 50MG
43	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 300 mg e	0	56	140	0	0	196	R\$ 2,45	CEFAWOLRD 300

		Excipiente q.s.p. = 720 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 300 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega								- 12 comprimidos
60	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório esteróide de uso veterinário oral. Cada comprimido de 140 mg contém: Prednisolona (acetato) = 20,0 mg e Excipiente q.s.p. = 140,0 mg. Indicado para diversas condições inflamatórias dos cães, tais como: alérgicas dermatológicas, oculares, músculo-esqueléticas, doenças reumáticas e do colágeno. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alcort 20 mg (CEPAV). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	200	0	0	200	R\$ 1,68	PREFARM 20MG
61	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório esteróide de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Prednisolona 5,00mg, Excipiente q.s.p 200,00 mg. Indicado para várias patologias, de caráter inflamatória ou não, que se beneficiam com a ação metabólica da prednisolona, que acometem cães. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dermacorten ou Prediderm 5mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	100	0	0	100	R\$ 1,37	PREFARM 5MG
62	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório, analgésico, antitérmico e antiendotóxico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Flunixin base = 5 mg (Equivalentes a 8,3 mg de flunixin meglumina) e Excipiente q.s.p. = 150 mg É indicado para cães nas afecções agudas e crônicas do aparelho locomotor como: artrite não infecciosa, artrose, osteocondrite, tendinites e periartrites, miosites, displasia coxo-femural, entorses, degeneração cartilaginosa. Também é indicado em conjuntivites alérgicas ou traumáticas, queratite, neovascularização da córnea, uveíte anterior isolada ou recidivante, coriorretinite e panoftalmia. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Flunixin 5 mg (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	200	0	0	200	R\$ 1,48	FLUNIXIN 5MG
64	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada ml contém: Trimetoprima = 40 mg, Sulfadiazina = 200 mg e Veículo para injetáveis q.s.p. = 1 ml. Tempo de carência máximo de 48h no leite. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Borgal (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do	74	9	10	10	3	106	R\$ 43,21	FORTGAL 50ML -

		produto no momento da entrega.								
65	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Trimetoprim = 2,0 g, Sulfametoxazol = 10,0 g, Veículo q.s.p. = 100,0 g. Indicado na prevenção e no tratamento das enfermidades que acometem aves causadas pelos agentes Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Salmonella gallinarum e Pasteurella multocida. Apresentação: Embalagem contendo 100 gramas (pó). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfín Pó (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	12	20	0	0	32	R\$ 14,55	TRISSULFIN PO 100G
111	UNIDADE	Colírio antibiotico e antiinflamatório Composição: tobramicina 0,3 g excipientes q.s.p. 100 ml . Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tobrasyn. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	0	15	0	0	15	R\$ 53,00	TOBRAMICINA 5ML
113	UNIDADE	Colírio para inflamações e irritações dos olhos dos animais, conjuntivites catarral agudas ou crônicas. Cada 100ml contém: sulfato de zinco 0,500g, sulfato de cobre 0,500g, cloridrato de amônio 1,666g, ácido bórico 1,666g, água destilada q.s.p.100,00ml. Apresentação: frasco de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Colírio ucb. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	20	0	0	20	R\$ 35,00	COLIRIO UCB
115	UNIDADE	Composto medicamentoso utilizado em distúrbios metabólicos e gastrintestinais de bovinos, equinos, ovinos e caprinos. COMPOSIÇÃO: para 100 ml: cloreto de sódio 592 mg, cloreto de potássio 26,00 mg, cloreto de cálcio 18 mg, lactato de sódio 50% 0,25 ml, acetilmetionina 592 mg, sorbitol 10,00 g. Aplicação via endovenosa. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Digevet (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	120	6	0	0	4	130	R\$ 36,63	DIGEVET 500ML
119	UNIDADE	Desinfetante. Composição: solução à base de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5g, veículo q.s.p. 100,0ml. Apresentação: frasco de 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Quatermon veterinário. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	4	50	2	1	67	R\$ 26,58	QUATERMON 12,5%
120	UNIDADE	Diaceturato de Diaminazeno injetável. Composição: concentração de 7 g/100ml. Apresentação: frasco 30ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Beroseg 7% (Chemitec)/ Pirofort (Ourofino)/ Ganaseg 7%. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	90	31	10	5	2	138	R\$ 31,68	BEROSEG 7%
121	UNIDADE	Dipropionato de Imidocarb. Concentração de 12 grama em 100 ml do produto. Apresentação:	90	31	5	10	3	139	R\$ 35,64	IZOOT 15ML

		frasco ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Imizol (MSD)/ Izoote B12 (Agener) . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
127	UNIDADE	Enrofloxacin 10 % injetável. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Chemitril. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	8	0	10	0	68	R\$ 15,50	FLOXICLIN 10% 50ML
140	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: ocitocina sintética (10 ui/ml). Apresentação: frasco-ampola com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ocitocina Forte UCB (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	0	0	2	2	14	R\$ 6,80	OCITOCINA 50ML
144	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação: frasco com 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec. (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	14	20	5	4	43	R\$ 10,35	IVERMIN - CALBOS
154	FRASCO COM 500 ML	Modificador orgânico. Composição: monoglutamato de sódio = 420,0mg, cloridrato de lisina = 1000,0mg, glicina = 420,0mg, dl-metionina = 210,0mg, l-leucina = 210mg, cloridrato de l-histidina = 210,0mg, l-triptofano = 50,0mg, l-valina = 200,0mg, cloridrato de l-arginina = 200,0mg, cloridrato de cobalto = 13,0mg, sulfato de cobre = 2,0mg, iodeto de potássio = 15,0mg, cloreto de zinco = 10,0mg, cloreto de sódio = 42,0mg, hipofosfito de cálcio = 1500,0mg, cloreto de magnésio = 210,0mg, vitamina b12 = 5,0mg, vitamina d2 = 2.000.000ui, vitamina e = 100ui, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco de 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Organovit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	2	6	0	2	22	R\$ 39,81	ORGANOVIT 500ML
162	UNIDADE	Pomada indicada para cães, no tratamento de otite aguda e/ou crônica, de etiologia bacteriana e/ou fúngica. Composição: cada 100 g contém: gentamicina (sulfato) = 300,00 mg, betametasona (valerato) = 122,00 mg, miconazol = 1.000,00 mg, excipiente q.s.p. = 100,00 g . Apresentação: Bisnaga de 15g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aurigen (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	50	0	0	50	R\$ 37,62	OTOCANIS MAX
164	UNIDADE	Probiótico da microflora ruminal e intestinal dos bovinos. Composição: níveis mínimos de garantia: <i>Bifidobacterium Bifidum</i> 3,33x10 ⁷ UFC/g; <i>Enterococcus faecium</i> 1,66x10 ⁷ UFC/g; <i>Lactobacillus acidophilus</i> 3,33x10 ⁷ UFC/g; <i>Lactobacillus plantarum</i> . 1,66x10 ⁷ UFC/g; <i>Saccharomyces cerevisiae</i> 3,33x10 ⁷ UFC/g.	100	0	30	0	4	134	R\$ 20,75	BIOSAN FLORA 34G

		Apresentação: bisnaga de 34g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Florafort (Vitafort). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
174	FRASCO	Solução oral antiemética para os vômitos de qualquer natureza. Composição: Monocloridrato de metoclopramida = 5,00 mg, veículo q.s.p. = 1,00 ml. Apresentação: frasco com 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetol solução oral. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	0	15	R\$ 10,50	VETOL ORAL - LEMA
177	FRASCO	Solução para diluição. Cada 100 ml contém: amitraz 12,5 g (12,5 %), veículo q. s. p.100,0 ml, para tratamento das sarnas demodéica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Apresentação: frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Triatox (MSD) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	20	0	0	20	R\$ 29,50	BIOTOX 250ML
180	UNIDADE	Solução tópica (pour on). Cada 100 ml contém: fipronil: 10 g - (s)-metopreno: 9 g - veículo q.s.p.: 100 ml, para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães. Apresentação: pipeta de 2,68 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Frontline plus 20 a 40 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	400	0	0	400	R\$ 18,23	CONFRONT PLUS
187	UNIDADE	Soro hidratante, energético, reconstituente e Estimulante injetável com vitamina b12 estabilizada. Cada 100 ml do produto: vitamina b1 tiamina 3mg; vitamina b2 riboflavina 20mg; vitamina b6 piridoxina 3mg; vitamina b12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 342mg; cloreto de cálcio 398mg; dl metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo para aplicação. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bioxan (Vallee). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	170	10	15	10	2	207	R\$ 32,55	BIOXAN 500ML
196	UNIDADE	Suspensão antibiótica de uso veterinário Cada 10 ml: sulfato micronizado de gentamicina 250 mg. Para administração intramamária, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica ou crônica de vacas em lactação. Apresentação: seringas individuais de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Gentatec Mastite 250mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	0	32	0	4	96	R\$ 7,93	GENTOMICIN -Syntec
199	UNIDADE	Pomada sedativa suspensão tópica de uso veterinário. Cada 100g: salicilato de metila 3g, bálsamo de peru 5g, extrato mole de beladonna 2g, cânfora 1g, óxido de zinco 10g e vaselina em	40	6	5	0	2	53	R\$ 36,40	BALSAMEX 100G

		pasta q.s.p.100g. Apresentação: bisnaga com 100g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Balsamex (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
217	FRASCO	Vacina para a prevenção da raiva em Herbívoros. Composição: vírus rábico fixo inativado adsorvido pelo gel de hidróxido de alumínio, produzido em cultivo celular. Indicação: bovinos, ovinos, caprinos e equinos. 2 ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Raivacel (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	12	0	0	12	R\$ 24,94	RAIVACELL
227	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 50mg, Pamoato de pirantel = 144mg, Febantel = 150mg e Excipiente q.s.p = 776,5mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. 1 comprimido trata 10kg. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Plus (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	0	1800	0	0	1800	R\$ 2,08	VERMICANIS PLUS 10KG
246	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO INJETÁVEL LATERAL.	0	25	10	0	0	35	R\$ 2,83	MEDIX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A quantidade é prevista para aquisição em até 12 meses (vigência inicial da Ata SRP). Em havendo prorrogação do prazo, os quantitativos serão definidos com o respectivo fornecedor do item.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado na Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000. Araquari/SC- Telefone: (47) 3803-7200;

3.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC-Telefone: (47) 2104-0800;

3.2.3. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, 3 endereços:

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul –SC;

Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul –SC;

Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93

3.2.4. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC - Telefone: (48) 3534-8000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A empresa concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação desta ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia – SC, 24 de abril de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ATA Nº 1105/2025 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:47)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 09:13)

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ###533#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 13:36)

SOLANGE TEREZINHA FARINA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ###538#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1105**, ano: **2025**,
tipo: **ATA**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **f9911c37a1**